



Encaminhado para Publicação em 10/11/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 44/2023

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que foi instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Resolução Administrativa 235/2002, a honraria “Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos”;

CONSIDERANDO que em 23 de janeiro de 2024, o TCE/TO completará 35 anos de criação, cuja data deverá ser comemorada em Sessão Solene Especial do Pleno, com a outorga da comenda;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 23.003783-6, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP (0630653);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 293/2023 (Doc. 0635394), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 330/2023 (0639749) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para a confecção do "Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos", conforme especificações contidas no Termo de Referência 330/2023 (0639749), Processo SEI nº 23.003783-6, em favor da empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70, pelo valor total de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2023-01.131.1175.2212, Elemento de Despesa 33.90.31, Fonte 0500, Subitem 2.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 09/11/2023, às 12:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0640560** e o código CRC **0F523BC4**.